



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

DECRETO Nº 1.775 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

"ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 4º E 5º NO ART. 7º. DO DECRETO Nº 1.770 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020."

DÉCIO BONAMICHI, Prefeito do Município de Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 61, inciso III e 90, inciso I, "j" da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do decreto nº 1.770 de 05 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7º As avaliações do estágio probatório serão de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

§1º ...

§2º ...

§3º ...

§4º *O mandato, dos servidores efetivos eleitos para a comissão, será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso não haja nova eleição.*

§5º *Em caso de posterior desistência de algum dos membros eleitos, o Chefe do Executivo designará um suplente no prazo máximo de 30 dias.*

§6º *Após formada a comissão, seus membros deverão eleger um Presidente, que terá como principal função a condução e coordenação de todas as avaliações."*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes /MG, 18 de novembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI

Prefeito Municipal de Inconfidentes